

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2021**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materias de expediente, para atender Fundo Municipal de Educação de Altamira, que entre sicelebram o Município de Altamira – PA e a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI- ME (IMPERIAL INFORMÁTICA E CELULARES)**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MAXCINEI FERREIRA PACHECO - Secretário Municipal de Educação de Altamira.

**CONTRATADA**

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI- ME (IMPERIAL INFORMÁTICA E CELULARES)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27, com sede na trav. Agrario Cavalcante n.º 673, bairro: Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371-159, telefone: (93) 99230-0600, email: bb\_puma23@hotmail.com, imperial-celular@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. **José Milton do Nascimento Neto**, brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado na Trav. Agrario Cavalcante n.º 673 Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68371-159, portador do RG n.º 6101316 SSP/PA e CPF n.º 006.908.432-75.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 071/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 159/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 dezembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 009/2022.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº. 159/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA , atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
8	240	Cx	Alfinete cabeça de vidro; caixa com 100 unidades.	Kaz	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
12	180	Cx	Alfinete pequeno tipo broche; caixa com 100 unidades.	Iara	R\$ 10,85	R\$ 1.953,00
19	2.520	Und	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leo e leo	R\$ 0,45	R\$ 1.134,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

28	300	Und	Borracha branca para ponta de lápis; embalagem com 50 unidades. Marca sugerida: Faber Castell ou similar.	Leo e leo	R\$ 0,56	R\$ 168,00
33	6.000	Und	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm.	Credeal	R\$ 4,85	R\$ 29.100,00
40	3.600	Und	Caixa arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm.	Polycart	R\$ 7,52	R\$ 27.072,00
41	78	Und	Calculadora Científica; 12 dígitos; memória interna; funções 240; visor; 02 linhas no display; alimentação: 01 pilha AA; 9 Memórias de Variáveis; S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas; Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo; Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas; Cálculo Seno, Cosseno e Tangente; Permutação e Combinação; Cálculo Fracionários; Utiliza-se 1 bateria AA; tampa protetora de encaixe.	Kaz	R\$ 31,80	R\$ 2.480,40
43	120	Und	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena).	Kaz	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
44	60	Und	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Kaz	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
45	6	Und	Calculadora eletrônica de mesa com bobina; visor de cristal líquido; 12 dígitos; com calendário e relógio; impressão bicolor; bivolt; com chave; cálculo de vendas comerciais um, constante e porcentagem, delta percentual; função gt; correção dígito a dígito; seletor arredondamento e decimal; contador de itens; imprime	Kaz	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

			data e não soma; peso mínimo 880g; papel de impressão bobina de 58mm; velocidade mínima de 2,7 linhas por segundo; rolete entintador ir- 40t.			
47	180	Und	Caneta com glitter.	Leo e leo	R\$ 3,45	R\$ 621,00
49	180	Cx	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha; ponta média de 1mm; transparente; sextavada; c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	Bic	R\$ 42,65	R\$ 7.677,00
50	180	Und	Caneta hidrocor com 12 cores, lavável c/ certificado da fsc.	Leo e leo	R\$ 5,65	R\$ 1.017,00
51	240	kg	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	Leo e leo	R\$ 3,75	R\$ 900,00
52	300	Pct	Caneta hidrográfica jumbo de corpo robusto e ponta grossa; pacote com 12 unidades. Marca sugerida: Compactor ou superior.	Leo e leo	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
55	60	Und	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Cis	R\$ 3,10	R\$ 186,00
58	6.000	Und	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660mm, gramatura 180 g.	Aloform	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
59	300	Und	Clips 19mm.	Kaz	R\$ 0,45	R\$ 135,00
62	120	Cx	Clips pequeno – colorido c/ 100 und.	Kaz	R\$ 3,90	R\$ 468,00
66	960	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 50 und.	Kaz	R\$ 2,45	R\$ 2.352,00
67	960	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und.	Kaz	R\$ 2,10	R\$ 2.016,00
68	1.380	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 25 und.	Kaz	R\$ 2,50	R\$ 3.450,00
69	960	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und.	Kaz	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
74	240	Cx	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Leo e leo	R\$ 7,10	R\$ 1.704,00
76	600	Und	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio,	Leo e leo	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

			atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.			
77	60	Cx	Cola líquida glíter na cor prateada e dourada, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 06 unidades.	Acrilex	R\$ 12,75	R\$ 765,00
79	120	Und	Corretivo em fita.	Jocar office	R\$ 4,70	R\$ 564,00
81	60	Und	Divisória para arquivo de mesa A-Z – 5x8.	Jandaia	R\$ 13,10	R\$ 786,00
84	12	Cx	Envelope correspondência, med. 310x410 mm; caixa c/ 250 unidades.	Kaz	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
86	9	Cx	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tam. 250mm x 353mm. Caixa c/ 500 unidades.	Kaz	R\$ 162,00	R\$ 1.458,00
89	120	Cx	Envelope pardo 18,5 x 24 cm (pequeno); caixa c/ 250 unidades.	Kaz	R\$ 25,25	R\$ 3.030,00
90	900	Und	Envelope pequeno Tam. 110x170mm.	Kaz	R\$ 0,13	R\$ 117,00
91	180	Und	Envelope tamanho A3.	Kaz	R\$ 0,85	R\$ 153,00
92	6	Und	Escalímetro triangular 30cm, em plástico; com códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas; triangular com gravação numérica em pantografia preta; escalas: 1:20 e 1:100, 1:50 e 1:75, 1:25 e 1:125.	Kit	R\$ 25,00	R\$ 150,00
93	300	Und	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acomp. lâmina de aço, larg. 1,8 cm.	Jocar office	R\$ 1,40	R\$ 420,00
94	30	Pct	Etiqueta adesiva para lacre; transparente; 25mm tp-25. Pacote c/ 5 folhas.	Pimaco	R\$ 11,60	R\$ 348,00
96	300	Und	Etiqueta autocolante folha A4.	Pimaco	R\$ 0,70	R\$ 210,00
97	300	Pct	Etiqueta n°. 6081, 25,4mm x 101,mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 20 und.	Pimaco	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

101	240	Pct	Etiqueta nº. 6085, 279,4mmx215,9mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 1 und.	Pimaco	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00
102	300	Pct	Etiqueta nº. 6087, 12,7mmx44,45 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/80 und.	Pimaco	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
103	300	Pct	Etiqueta nº. 6089, 16,63mmx44,45 mm pct. c/10 folhas cada uma c/60 und.	Pimaco	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
104	300	Pct	Etiqueta nº. 6095, 59,27mm x 85,73 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/8und.	Pimaco	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
105	180	Pct	Etiqueta redonda - TP-19; cores amarelo, azul, laranja, verde, vermelho; redonda 19 mm ; embalagem com 5 folhas.	Pimaco	R\$ 5,20	R\$ 936,00
106	30	Cx	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula, caixa /12 unidades.	Jocar office	R\$ 24,60	R\$ 738,00
107	300	Und	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8.	Jocar office	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
108	120	Mts	Fecho de contato autoadesivo tipo velcro; material em nylon e borracha termoplástica; 25mm; cores variadas.	Vmp	R\$ 7,40	R\$ 888,00
109	72	Und	Fichário para fichas padronizadas 5''x8'' tampa em acrílico.	Waleu	R\$ 101,50	R\$ 7.308,00
112	300	Und	Fita adesiva colorida, 19mmx30 m.	Embalando	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
113	480	Und	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m.	Embalando	R\$ 7,90	R\$ 3.792,00
114	384	Und	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m.	Embalando	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
115	120	Rolo	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48mm x 50m, p/ empacotamento de material em papelão.	Embalando	R\$ 4,90	R\$ 588,00
117	720	Und	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m.	Embalando	R\$ 4,20	R\$ 3.024,00
118	360	Und	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Embalando	R\$ 1,15	R\$ 414,00
119	120	Und	Fita adesiva transparente para empacotamento 50 mmx50m.	Embalando	R\$ 4,80	R\$ 576,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

120	600	Und	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m.	Embalando	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
133	144	Und	Grampeador de alta pressão; modelo tacker; estrutura metálica; com botão de ajuste de pressão; com alça para travamento de segurança; grampos de referência: 106/6 e 106/8; cor preto. Marca sugerida: Cis ou similar.	Bacchhi	R\$ 58,00	R\$ 8.352,00
134	480	Und	Grampeador para até 25 folhas; material em metal; base antiderrapante; grampos de referência: 24/6 e 26/6. Marca sugerida: Maped ou similar.	Bacchhi	R\$ 17,00	R\$ 8.160,00
135	480	Und	Grampeador para até 60 folhas; material metálico; cor cinza ou cromado; grampos compatíveis: 23/10.	Cis	R\$ 48,30	R\$ 23.184,00
141	240	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
143	240	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/10; caixa c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 21,10	R\$ 5.064,00
146	144	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/20; caixa c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 23,04	R\$ 3.317,76
147	144	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/24; caixa c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 23,12	R\$ 3.329,28
148	144	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/6; caixa c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 22,62	R\$ 3.257,28
149	144	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/8; caixa c/ 5000 grampo.	Joccar office	R\$ 21,50	R\$ 3.096,00
150	240	Und	Grampo trilho em metal 80mm, cx 50 und.	Joccar office	R\$ 10,70	R\$ 2.568,00
151	384	Und	Grampo trilho em plástico 80mm, cx 50 und.	Joccar office	R\$ 11,05	R\$ 4.243,20

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

152	10	Und	Guilhotina de mesa para papel A4; capacidade de corte de 12 folhas simultaneamente de até 70g/m <sup>2</sup> ; atende tamanho A4, A5, B5, B6 e B7.	Kit	R\$ 211,45	R\$ 2.114,50
154	77	Cx	Lápis escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato sextavado; grad. nº 2; caixa com 144 unidades.	Compactor	R\$ 26,53	R\$ 2.042,81
158	336	Pct	Liga de elástico super resistente; pacote de 1Kg.	Mamuth	R\$ 29,55	R\$ 9.928,80
159	300	Cx	Limpador para quadro branco em spray; franco com, no mínimo, 60mL; caixa c/ 12 frascos.	Radex	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
167	30	Cx	Minas para grafite nº. 0.5mm; cx c/ 12 tubos.	Kaz	R\$ 7,90	R\$ 237,00
168	60	Cx	Minas para grafite nº. 0.7mm; cx c/ 12 tubos.	Kaz	R\$ 7,70	R\$ 462,00
169	30	Cx	Minas para grafite nº. 0.9mm; cx c/ 12 tubos.	Kaz	R\$ 8,80	R\$ 264,00
174	720	Cx	Papel A4, 210x297mm, reciclado, 75g/M <sup>2</sup> , 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Kaz	R\$ 168,00	R\$ 120.960,00
175	2.327	Cx	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m <sup>2</sup> , 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Off paper	R\$ 212,00	R\$ 493.324,00
176	600	Rsm	Papel almaço: com pauta azul e margem vermelha, sendo 33 pautas, no formato de 280 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: formato, e dados de identificação do fabricante.	Kaz	R\$ 23,85	R\$ 14.310,00
179	240	Und	Papel cartão; dimensões: 50cm X 70cm; pacote com 20 folhas; cores amarelo/vermelho/azul/azul céu/ azul marinho/	Kaz	R\$ 22,95	R\$ 5.508,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

			branco/laranja/preto/rosa/rosa pink/roxo.			
180	600	Pct	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4. Pacote c/ 50 unidades.	Off paper	R\$ 12,68	R\$ 7.608,00
184	48	Rolo	Papel contact, filme plástico autoadesivo cristal transparente - 45 cm de largura. Rolo com 25 metros	Leo e leo	R\$ 97,85	R\$ 4.696,80
186	300	Pct	Papel couche 200g ; bloco com 100 folhas	Leo e leo	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
187	600	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas.	Off paper	R\$ 13,89	R\$ 8.334,00
189	36	Pct	Papel crepom; c/ superfície enrugada, cor amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho, azul marinho; dimensões 2,0x0,48m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pct c/20 fls.	Off paper	R\$ 18,25	R\$ 657,00
190	60	Pct	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48x70cm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pct c/100 fls.	Off paper	R\$ 21,89	R\$ 1.313,40
191	120	Pct	Papel fantasia; várias cores. Pacote com 100 folhas.	Vmp	R\$ 31,85	R\$ 3.822,00
192	240	Pct	Papel fotográfico alto brilho A4; 180g; pacote/50 folhas.	Off paper	R\$ 26,95	R\$ 6.468,00
193	60	Pct	Papel granito; cores variadas; material celulose vegetal/alcalino; gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; 210mm X 297mm. Pacote c/ 50 unidades.	Vmp	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
194	210	Und	Papel Hectográfico Stencil Com Matriz U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4.	Hardcopy	R\$ 0,77	R\$ 161,70
196	9	Pct	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs pacote/100 folhas.	Reipel	R\$ 85,85	R\$ 772,65

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

197	96	Rolo	Papel manilha; rolo com 125 metros; aproximadamente 6Kg.	Reipel	R\$ 91,90	R\$ 8.822,40
201	600	Und	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas.	Reipel	R\$ 0,17	R\$ 102,00
202	600	Pct	Papel sulfite colorido (tonalidade: amarelo, azul, rosa e verde), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 100 folhas de primeira qualidade.	Hardcopy	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
205	240	Pct	Papel vegetal; gramatura de 90g/m <sup>2</sup> ; dimensões aproximadas: 1100mm X 20m. Pacote c/ 50 folhas.	Hardcopy	R\$ 31,85	R\$ 7.644,00
207	1.200	Pct	Papel vergê, gramatura 120g/m <sup>3</sup> , formato A4, cores variadas (marfim, azul, berilo/creme, verde) pacote c/ 50 fl.	1fp	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00
208	720	Pct	Papel vergê, gramatura 180g/m <sup>3</sup> , formato A4, pacote c/ 50 fl.	Reipel	R\$ 11,85	R\$ 8.532,00
213	300	Und	Pasta catálogo.	Polycart	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
215	1.200	Und	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19mm.	Polycart	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
216	900	Und	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm.	Polycart	R\$ 4,82	R\$ 4.338,00
217	1.200	Und	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm.	Polycart	R\$ 8,17	R\$ 9.804,00
227	2.100	Und	Pasta polipropileno aba elástico, tamanho ofício, formato: 233 mm x 348 mm. Cores diversas.	Polycart	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
231	240	Cx	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10mm; cor: dourada; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo c/ 7mm de comprimento; unidade de fornecimento: cx c/100 unid.	Joccar office	R\$ 2,70	R\$ 648,00
242	48	Und	Pincel de pêlo chato, nº 8.	Leo e leo	R\$ 2,17	R\$ 104,16
245	48	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 14.	Leo e leo	R\$ 2,55	R\$ 122,40
251	120	Pct	Pincel para EVA; preto.	Leo e leo	R\$ 5,85	R\$ 702,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

253	300	Und	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivolt. 110/220v 40w.	Leo e leo	R\$ 18,65	R\$ 5.595,00
257	188	Und	Placa de isopor (25 mm).	Isorecot	R\$ 7,15	R\$ 1.344,20
258	188	Und	Placa de isopor (30 mm).	Isorecot	R\$ 8,55	R\$ 1.607,40
260	168	Pct	Polaseal para plastificação A4; 220mm X 307mm; espessura 0,05mm; embalagem com 100 unidades.	Novacril	R\$ 121,95	R\$ 20.487,60
261	180	Unid	Porta caneta/ clips; organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Waleu	R\$ 14,25	R\$ 2.565,00
262	180	Und	Porta lápis aramado; material metálico; cores variadas.	Rtirta	R\$ 14,25	R\$ 2.565,00
266	180	Und	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm.	Novacril	R\$ 14,25	R\$ 2.565,00
285	480	Und	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência.	Brw	R\$ 31,85	R\$ 15.288,00
287	480	Und	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox).	Brw	R\$ 8,53	R\$ 4.094,40
288	144	Cx	Tinta para marcador de quadro branco na cor azul, vermelho, preto e verde; caixa com 12 unidades; embalagem com 37mL. Marca igual ou superior a Pilot.	Radex	R\$ 83,85	R\$ 12.074,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.069.740,54</b>	

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 - DA CONTRATADA:**

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

**3.2 - DA CONTRATANTE:**

**3.2.1 - São obrigações da Contratante:**

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

**5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2– Os materiais e/ou serviços (OS ITENS DE NÚMEROS DE 01 AO 289) deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, (OS ITENS DE NÚMEROS 290 AO 578) deverão ser entregues e/ou executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra-Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal,

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, localizado na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá CONTRATANTE, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). Antonio Tadeu Gualberto dos Santos – Matrícula: 168 150-8 Portaria nº 048/2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor(a) designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>
--	-----------------------------	--------------------------------	--------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

SEMED	12 122 0006 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001 / 15 730 000
SEMED	12 361 0011 2052 - Manutenção do Salário Educação.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 50 00 00
SEMED	12 122 0006 2034 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001
SEMED	12 131 0006 2042 - Manutenção das Ações da Semed.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001
SEMED	12 361 0007 2046 - Manutenção das Escolas Indígenas.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001
SEMED	12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas da Resex.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001
SEMED	12 361 0012 2054 - Manutenção do Programa Novo Mais Educação	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 690 000
SEMED	12 361 0012 2058 - Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001 / 15 730 000
SEMED	12 367 0020 2072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001
SEMED	12 361 0022 2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30%	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 40 00 00 / 15 41 00 00
SEMED	12 365 0022 2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Fundeb 30%	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 40 00 00 / 15 42 00 00
SEMED	12 361 0006 2278 - Aquis. Materiais para Manutenção das EMEIFs e EMEFs, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra.	3.3.90.30.00 Material de consumo	15 001 001

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 10 de março de 2022.

---

**MAXCINEI FERREIRA PACHECO**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

**J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI- ME**  
(Imperial Informática e Celulares)  
CNPJ 33.614.394/0001-27  
José Milton do Nascimento Neto  
CPF: 006.908.432-75  
CONTRATANTE